Lei nº 1336, de 03 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.301.0022.1018	**Modernização da Saúde Básica**
72 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0720	Aplicações Diretas
	R$ 170.000,00
10.301.0022.2040	**Disponibilização de Medicamentos**
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0261	Aplicações Diretas
	R$ 95.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada a Portaria nº 1.666 – Processo nº 25000098026202062 – Covid-19, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Objeto:** - Aquisição de 01 Veículo tipo Ambulância.

§ 2º. Do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada ao Piso de Atenção Básica - PAB, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 03/setembro/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo